



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 33 / 2023.

Cabo Frio, 11 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a elevada honra de submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “**Introduz alterações e revoga dispositivo da Lei nº 3.198, de 5 de junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Desenvolvimento do Município de Cabo Frio (CODESCAF).**”

A proposição em apreço visa promover alterações na lei que autorizou o Poder Executivo a constituir a Companhia de Desenvolvimento do Município de Cabo Frio (CODESCAF).

A CODESCAF é uma sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Cabo Frio.

A criação desta sociedade de economia mista objetiva promover o fomento de políticas públicas de industrialização e desenvolvimento econômico do Município de Cabo Frio, assim como estimular os investimentos de infraestrutura produtiva, econômica e social, contribuindo para o crescimento sustentável por meio da prospecção de oportunidades de negócios, geração e manutenção de empregos e renda.

O Projeto de Lei, ora apresentado a essa Casa das Leis, vincula a CODESCAF à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e promove alterações no valor do capital social inicial e na forma de integralização das ações representativas do capital inicial, subscrito pelo Município, além de ampliar o prazo para aprovação do estatuto social, regulamento e demais normas complementares que permitam dar cumprimento às prescrições previstas na Lei nº 3.198, de 2020.

Estas, Sr. Presidente, e Srs. Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, que estou certo receberá de Vossas Excelências a costumeira análise em face do alto interesse público que encerra, e para a qual, valendo-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito apreciação em **regime de urgência.**

Renovo a Vossas Excelências nesta oportunidade, minhas demonstrações de elevada consideração e apreço.

MAGDALA FURTADO

Prefeita

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**